

**DECRETO Nº 2384, DE 19 DE JULHO DE 2023.**

*“Autoriza contratações emergenciais de caráter temporário, para atender necessidades nos serviços da Secretaria da Saúde e dá outras providências”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto na Lei Municipal nº 2181, de 19 de Julho de 2023.

**-DECRETA-**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar emergencialmente, mediante celebração de contratos administrativos de caráter temporário, profissionais devidamente habilitados para atuar na área da Saúde, nas funções e quantidades a seguir especificadas:

<b>Função</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Remuneração Mensal</b>
<b>Técnico(a) em Enfermagem</b>	<b>02 contrato</b>	<b>42 Horas</b>	<b>Equivalente ao Padrão “08” do Quadro de Cargos Públicos de Provimento Efetivo.</b>

**Art. 2º** - O prazo de vigência dos contratos não poderá ultrapassar o período de um ano.

**§ 1º** - A contratação de que trata esta lei deverá ser precedida de Processo Seletivo Simplificado.

**Art. 3º** - As contratações autorizadas serão de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado, os seguintes direitos;

I - Remuneração mensal conforme estabelecido no artigo 1º, desta Lei;

II - Gratificação de Final de Ano proporcional ao período de contrato;

III - Férias anuais proporcionais ao período do contrato, acrescidas de um terço;

IV - Repouso semanal remunerado;

V - Adicionais nos termos da legislação municipal;

VI - Inscrição no Regime Geral de Previdência Social - INSS

**Art. 4º** - As despesas decorrentes das contratações autorizadas por esta Lei correrão a conta de recursos financeiros específicos da Secretaria de Saúde.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,

em 19 de Julho de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOCEMAR BARBON  
Prefeito Municipal.

JOCEMAR BARBON  
Prefeito Municipal